

estudo e conceção de métodos e processos técnico-científicos, no âmbito da Administração Pública, na área da educação, sendo detentores do grau de doutor ou mestre em Ciências de Educação ou em domínio diretamente relacionado com a área científica que lecionam.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 2, ambos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, são designados para exercerem, em regime de comissão de serviço, as funções inerentes à carreira especial de inspeção, no âmbito da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, os seguintes docentes, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

a) Ana Margarida da Mota Ferreira Penha, Doutorada em Educação, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade — Porto;

b) Cristina Celina Nogueira da Silva, Doutorada em Educação, docente do mapa de pessoal da Escola Secundária de Fafe;

c) Sandra Maria Oliveira Ferrão Lopes, Doutorada em Ciências da Educação, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Seia;

d) Maria Beatriz Freire de Menezes Pestana do Amaral, Mestre em Educação Pré-Escolar, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Guilherme Correia de Carvalho — Seia;

e) Maria Dulce Campos Niza Pereira, Mestre em Educação, docente do mapa de pessoal da Escola Secundária Anselmo Andrade — Almada;

f) Isabel Fernandes Lopes, Mestre em Educação Especial, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira — Lisboa.

2 — A remuneração pelo exercício das funções em comissão de serviço é a correspondente à remuneração base do lugar de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

6 de setembro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209852244

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 125/2016

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

5 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209850495

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça

Aviso n.º 11327/2016

Lista unitária de ordenação final após homologação

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal

comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, a tempo parcial, aberto pelo aviso 9978/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2016, que se encontra afixada na vitrina dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Benedita, e disponível na página eletrónica em www.agrupamentodeescolasdabenedita.com, a lista unitária de ordenação final, depois de homologada, por despacho de 7 de setembro de 2016, da Sr.ª Diretora deste Agrupamento de Escolas.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria referida no n.º anterior, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

7 de setembro de 2016. — A Diretora, *Helena Serrenho Vinagre*.

209852106

Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto

Aviso n.º 11328/2016

Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público, por Motivo de Falecimento

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por motivo de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público, em 29 de junho de 2016, do docente deste Agrupamento, Manuel António Brandão Pires Leite, do Grupo 420, posicionado no 4.º escalão, índice 218.

8 de setembro de 2016. — O Diretor, *Manuel António Sousa Oliveira*.

209853435

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11329/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de agosto de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Sílvia Manuela Rosa Ribeiro Dias concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e 2.ª e entre 15 e 19 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Litoral, reportando-se o seu início a 1 de fevereiro de 2016.

5 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209853516

Aviso n.º 11330/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de agosto de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Maria do Sameiro Silva Oliveira concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª e entre a 11 e 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Litoral, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2015.

5 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209853135

Aviso n.º 11331/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de agosto de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Maria José Al-

meida Duarte concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 15 de março de 2016.

5 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209853557

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início
Aces Baixo Vouga	Ricardo Jorge Alcobia Duarte Eufásio.	Assistente de Saúde Pública. . .	1.ª	45	2.746,24 €	01.09.2016

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209851629

Aviso n.º 11333/2016

Nos termos do disposto no art. 4.º, n.º 1, al b), da Lei n.º 35/2014, torna-se público que, na sequência do procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de Saúde Pública, aberto por aviso n.º 5669-A/2016, ref.ª 24, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de

Aviso n.º 11332/2016

Nos termos do disposto no art. 4.º, n.º 1, al b), da Lei n.º 35/2014, torna-se público que, na sequência do procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de Saúde Pública, aberto por aviso n.º 5669-A/2016, ref.ª 24, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente da carreira especial médica, foi autorizada a contratação com o trabalhador, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de acordo com o conteúdo do seguinte quadro:

maio, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente da carreira especial médica, foi autorizada a contratação com a trabalhadora, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de acordo com o conteúdo do seguinte quadro:

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início
Aces Baixo Mondego.	Sara Rebelo e Silva	Assistente de Saúde Pública . . .	1.ª	45	2.746,24 €	01.09.2016

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209851734

Deliberação n.º 1416/2016

Considerado o Despacho n.º 10783-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016, exarado por S. Ex.ª o Ministro da Saúde, e através do qual foi designado o Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I. P.), o Conselho Diretivo, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera delegar no seu Presidente e nos seus Vogais as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências em matéria da prestação de cuidados de saúde na região:

- a) Dar parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde;
- b) Promover auditorias, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades, designadamente a competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde e as competências inspetivas da Inspeção Geral das Atividades em Saúde;
- c) Promover as medidas necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços e ao pleno aproveitamento da capacidade dos recursos humanos e materiais;
- d) Autorizar a mobilidade do pessoal das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, no âmbito da região, nos termos previstos na lei;
- e) Licenciar unidades prestadoras de cuidados de saúde na área das dependências e comportamentos aditivos;
- f) Instaurar e decidir processos de contra ordenação, bem como aplicar as respetivas sanções, quando aqueles sejam atribuição da ARSC, I. P.

2 — No âmbito das competências de orientação e gestão do instituto:

- a) Acompanhar e validar, sistematicamente, a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- b) Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;
- c) Praticar os demais atos de gestão corrente resultantes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- d) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;

e) Constituir mandatários, em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer.

3 — No âmbito da gestão de recursos humanos, com a faculdade de subdelegar:

- a) Elaborar o balanço social, nos termos da lei;
- b) Executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afetar o pessoal às diversas unidades orgânicas em função dos objetivos e prioridades fixados no plano de atividades;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e) Definir e aprovar os horários de trabalho do pessoal, observados os condicionalismos legais;
- f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais;
- g) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respetivos pedidos, nos termos da lei;
- h) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em particular dos seus artigos 120.º, 121.º, 162.º e 163.º, em conjugação com as normas das carreiras integradas em corpos especiais que detenham regimes específicos em matéria de trabalho suplementar, após obtenção da necessária cabimentação orçamental;
- i) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de março, o pagamento de trabalho suplementar, incluindo o que exceda um terço da remuneração principal, em situações excecionais devidamente justificadas, sempre após obtenção da necessária cabimentação orçamental;
- j) Organizar o trabalho por turnos sempre que o período de funcionamento ultrapasse os limites máximos do período normal de trabalho, nos termos dos artigos 115.º e 116.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e das respetivas carreiras quando detenham um regime específico nesta matéria;
- k) Dinamizar o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, garantindo a sua aplicação uniforme às diversas carreiras profissionais, nos termos da legislação aplicável;
- l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;